



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



DECRETO Nº 013/2020

CURIMATÁ – PI, 28 DE JULHO DE 2020

Abre Crédito Adicional Extraordinário, no Orçamento Geral do Município Lei nº 869/2019 no valor de R\$ 164.938,41 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ, ESTADO DO PIAUÍ, senhor Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Federal nº 06, de 20/03/2020, reconhecendo a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31/12/2020;

CONSIDERANDO que conforme reconhecido pelo Ministério da Saúde, através da Portaria N.º 188, de 03/02/2020, que declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e a Medida Provisória nº 978, de 04 de junho de 2020, e também a Instrução Normativa TCE/PI nº 04, de 25 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Piauí nº 18.895 de 19 de março de 2020, que decretou situação de calamidade e emergência em saúde no âmbito do estado, para enfrentamento da Covid-19;

CONSIDERANDO que este ente municipal se encontra em estado de calamidade pública, reconhecido por força do Decreto Municipal N.º 005/2020 que foi regularmente homologado pela Assembleia Legislativa do Piauí.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, o artigo 44 da Lei Federal nº 4.320/64 e o § 3º do artigo 167 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO por fim a urgência na execução de despesa pública para o enfrentamento da Covid-19 e a importância da sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



identificação através da criação de ações orçamentárias específicas para tal finalidade:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Extraordinário no orçamento do exercício de 2020, no valor de R\$ 164.938,41 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos), na forma do quanto estabelecido na Constituição Federal e nas leis federais 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (LRF) e Leis Municipais nº 866, de 16 de setembro de 2019 (LDO 2020) e Lei nº 869, de 20 de dezembro de 2019 (LOA 2020).

Órgão	02.07 - Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária	02.07.00 - Fundo Municipal de Saúde	
Função	10 - Saúde	
Sub-Função	122 - Administração Geral	
Programa	0006 - Promoção à Saúde de Qualidade	
Proj/Atividade	10.122.0006.2123 - Enfrentamento da Emergência-COVID19	
Fonte 940	Outras vinculações de Transferências	
Complemento da Fonte de Recursos 9130	Recursos Oriundos das Transferências decorrentes da alínea "b" do Inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 173/2020	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 97.815,84
3.3.90.14.00	Diárias	
3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis-Pessoal Civil	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 33.171,77
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
TOTAL	SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 130.987,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



Órgão	02.05- Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária	02.05.00 - Fundo Mun. De Assistência Social	
Função	08 - Assistência Social	
Sub-Função	244 - Assistência Comunitária	
Programa	0007 - Gestão de Suporte Assistencial	
Proj/Atividade	08.244.0007.2123 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Covid-19	
Fonte 940	Outras vinculações de Transferências	
Complemento da Fonte de Recursos 9130	Recursos Oriundos das Transferências decorrentes da alínea "b" do Inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 173/2020	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
3.3.90.14.00	Diárias	
3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis-Pessoal Civil	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 33.950,80
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
TOTAL	SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 33.950,80

Art. 2º - O Crédito Extraordinario aberto na forma do artigo precedente correrá por conta de recursos oriundos da Lei Complementar 173/2020, através do Programa Federativo de Enfrentamento ao Covid-19, com Transferências da



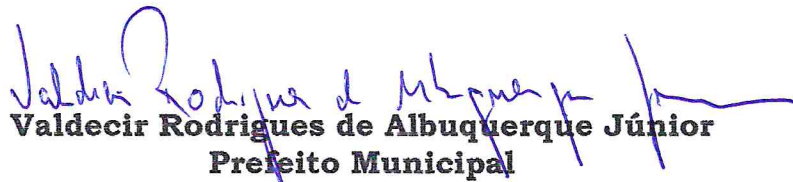
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



União entre o Ministério da Economia a Prefeitura Municipal de Curimatá - PI no valor de R\$ 164.938,41 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos).

Art. 3º - Este Decreto terá efeitos financeiros, contábeis e patrimoniais, com efeitos retroativos a partir do dia 09 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito de Curimatá - PI, 28 de julho de 2020.


Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior
Prefeito Municipal